ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PORTARIA 106/2023

Determina Instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no **PA nº 648/2023**, com base nos artigos 157 e 158, II, da Lei Municipal 419/1990, **determina:**

Art.1° **A Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** com a finalidade de apurar as irregularidades atribuídas à servidora **Bárbara da Silva Alves, registro 62, cargo Agente de Recepção e Telefonia,** que estão descritas no relatório de Sindicância (Proc. Adm. 648/2023) e que, se confirmadas, caracterizam violação dos artigos 129, 130 e 144 do RJU.

Art.2° A suspensão temporária da servidora Bárbara da Silva Alves, a partir do dia 28 de dezembro de 2023, pelo prazo de 60 dias, com fundamento nos artigos 159 e 160 do RJU.

Art.3° Outrossim, designa as servidoras Evelise Britto da Silveira, Lis Everty Carolina Garcia Viacava (Presidente) e Juliete Magnus de Camargo, para darem andamento ao processo, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Presidente da Câmara, no prazo previsto no Regime Jurídico Único.

Xangri-Lá, 27 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente